Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 – E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeira aos médicos bolsistas vinculados ao "Programa Médico pelo Brasil", e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de ajuda de custo, aos médicos bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil", do Governo Federal, nos termos da Lei nº 13958, de 18 de dezembro de 2019.

§1º - O auxílio previsto nesta Lei vigerá enquanto o médico bolsista vinculado ao "Programa Médicos pelo Brasil" atuar neste Município.

§2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do auxílio.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata esta Lei será no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, atendendo o disposto na Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 agosto de 2022.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes, suplementares, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 – E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 24 de outubro de 2022.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal